MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.692/2017

Institui no Calendário Oficial do Município de Juazeiro o "Dia Municipal da Virada Evangélica", a ser comemorado anualmente na Véspera do carnaval oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído no Calendário Oficial do Município de Juazeiro o "Dia Municipal da Virada Evangélica", a ser comemorado anualmente na véspera do carnaval oficial do Município.

Art. 2º. O evento religioso e cultural de que trata esta Lei será constituído de ampla programação religiosa, festiva e cultural elaborada pela comunidade evangélica local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de agosto de 2017.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município